LEI Nº 2593 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato à Associção de Valorização Humana - AVAHU, imóvel comercial que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato à Associação de Valorização Humana - AVAHU, sociedade civil, fundada e constituída em 31 de outubro de 1.991, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dracena, protocolado sob o nº 6.624, livro A-1 e processo de registro nº de ordem 001/92, o imóvel edificado sob o lote 01, da quadra 53 da Planta Geral de Dracena.

Parágrafo único - O prazo de validade da cessão em comodato estabelecida no "caput" será de 03 anos, iniciando-se na data da assinatura do respectivo Termo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de outubro de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 70/95